

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP.
PROCESSO Nº 0010471-89.2021.5.15.0101.

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2025, eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**, em cumprimento ao r. mandado dos autos do processo em epigrafo id. 7d2e922, passado em favor de **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARÍLIA**, exequente, contra **CASA SOL DECOR LTDA. e DORIVAL ALONSO**, executados, para pagamento da quantia exequenda de R\$ 20.764,48 até 08/04/2025, dirigi-me à Avenida Castro Alves, 304, Marília/SP., onde procedi à penhora do seguinte bem:

uma caminhonete GM / mon
tona conquest, ano 2012/
placa 4411lex, ser bronco
penarom do 214 77 64270
chassi 9BG 21 80 PCAC2 38 524,
placa 7474 com este de
deve ser guardado, sem amole
do, pintura bem estado, avali
de em R\$ 30.000,00.

Tudo Para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.

Éder Aparecido de Lázari Galdiano
Oficial de Justiça Avaliador Federal

EPD 7471

AUTO DE DEPÓSITO E CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

No mesmo dia, logo após realizada a penhora, efetuei o depósito do bem em mãos de William Magalhães, RG. 14111111, CPF. 364.398.598-00, telefone 11 3111 1111, com endereço na Rua Cantoneo Gomes Coelho 31 nesta cidade de Marília/SP., o qual, nesta condição, obriga-se a guardar e zelar pelo bem ora penhorado e a não abrir mão do mesmo sem autorização expressa do MM. Juiz diretor dos presentes autos. **CERTIFICO** que, ato seguinte, na mesma pessoa dei ciência da penhora e intimei-a de que tem o prazo legal de 5 dias para ofertar embargos do devedor, tendo o mesmo recebido a contra fé. Marília, 25 de abril de 2025.

Éder Aparecido de Lázari Galdiano
Oficial de Justiça Avaliador Federal

William Magalhães

